



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.060.986,91 (cinco milhões e sessenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.245.0005.4250 - PSB – Proteção Social Básica 3.3.50.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
05.29.08.245.0005.4260 - PSE – Proteção Social Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
05.29.08.245.0005.4260 - PSE – Proteção Social Especial 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
05.29.08.245.0005.4260 - PSE – Proteção Social Especial 3.3.90.33.00.00.00.00 0005 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$	20.000,00
05.29.08.245.0005.4260 - PSE – Proteção Social Especial 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	60.000,00
13.13.17.512.0020.2474 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	2.476.986,91
18.18.15.452.0023.4120 - Monitoramento Inteligente 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	2.084.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 2.476.986,91 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

13.13.17.512.0020.2474 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	2.476.986,91
---	-----	--------------

Handwritten signatures and initials in blue ink.



II - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço em 31/12/2025, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4320/64, referente ao saldo financeiro de Transferências e Convênios Federais, destinados a Secretaria de Assistência Social;

III - R\$ 2.484.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), proveniente de Expectativa e de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- a) R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), proveniente de Excesso de Arrecadação de Transferências e Convênios Estaduais e Federais destinada a Secretaria de Assistência Social;
- b) R\$ 2.084.000,00 (dois milhões, oitenta e quatro mil reais), referente a expectativa de excesso de arrecadação de recursos do FMTT.

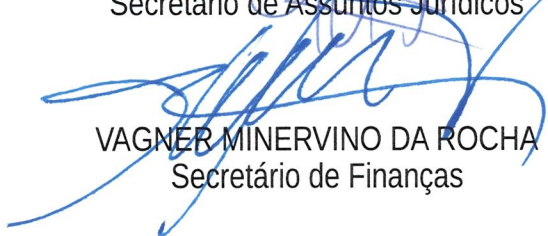
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026.

Município de Mauá, em 25 de junho de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete